

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS ARINOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 54/2015
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2015**

*Dispõe sobre o reajuste dos auxílios permanência,
moradia e alimentação da assistência estudantil.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS ARINOS, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria Nº 375, de 13/09/12, publicada no diário oficial em 14/09/12, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011 e da Comissão responsável pela Política de Assistência Estudantil do IFNMG - Campus Arinos, nomeada pela Portaria Nº 51, de 11/03/15, **tornam público:**

1. O reajuste dos auxílios abaixo relacionados em virtude de, no ano de 2015, terem sido diminuídos em relação aos valores do ano de 2014:

1. 1 Auxílio Permanência: R\$ 300,00 (trezentos reais) com efeito financeiro a partir de julho/2015;

1. 2 Auxílio Moradia: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) com efeito financeiro a partir de julho/2015;

1. 3 Auxílio Alimentação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) com efeito financeiro a partir de julho/2015.

2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

3. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no Núcleo de Assistência ao Educando do Campus Arinos.

Arinos, 27 de outubro de 2015.

Comissão de Assistência Estudantil
Portaria Nº 51, de 11/03/15.

Elias Rodrigues de Oliveira Filho
Diretor Geral do IFNMG – Campus Arinos